



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022**  
**PROCESSO Nº 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC** – situada a Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento em Exercício, **Sr. FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 811.056.224-87, RG nº 226752492 SSP CE, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115, com sede na com sede na Av. Calçada Canopo nº 11, 2º Andar, sala 03, Centro Apoio II Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/ SP, CEP 06.502-160, representada pela **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG 49030490 SSP/SP e CPF 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2022:**

**1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Gerenciamento de frota de veículos através de cartões que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da ATA 024/2021 e anexo dos autos processuais. Serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da ATA 024/2021.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022**  
**PROCESSO Nº 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/PGM/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2023.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1.** A despesa objeto da presente prorrogação está contemplada nos seguintes empenhos:

– Ação Programática: 15.32.20.543.00242.678 – Fomento as atividades agropecuárias, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados do tesouro – no valor de R\$ 1.172.600,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme empenho nº 2217-2023.

– Ação Programática: 15.32.20.543.00242.678 – Fomento as atividades agropecuárias, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados do tesouro, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme o empenho nº 2218-2023.

– Ação Programática: 15.01.20.782.02402.634 – Conservação de Rodovias Vicinais, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados do tesouro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme o empenho nº 2219-2023.

**3.2.** O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 022/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2022**  
**PROCESSO Nº 00600-00010895-2023-17-e (15.00072/2022)**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 16 de maio de 2023.

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA**  
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC EM EXERCÍCIO

**ANA PAULA TEIXEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº



Assinado por **Francisco Evaldo De Lima** - Secretário Adjunto - Em: 17/05/2023, 16:03:44



Assinado por **Alberto Sena Do Nascimento Junior** - Gerente de divisão - Em: 17/05/2023, 15:46:18



Assinado por **Helber Litelto Araujo** - Agente de Vigilância Escolar - Em: 17/05/2023, 15:40:37